Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

CONSIDERANDO o art.32 da Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	4429	Diogo Martins Garcia	5/11/2012	Agente de Vigilância	A/11	B/11

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 7:48 horas de
30/08/23
Nome:

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 431, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL PELO ENVIO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTO AO SISTEMA APLIC BEM COMO PELO ENVIO DO SIOPS E SIOPE

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de responsável pelo envio, fiscalização e execução junto ao sistema APLIC bem como pelo envio do SIOPS e SIOPE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público MATHEUS FERREIRA DE SOUSA ocupante do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL lotado na Secretaria Municipal de Finanças para exercer as funções de responsável pelo envio, fiscalização e execução das cargas junto ao sistema APLIC, incluindo as cargas mensais, abertura, encerramento e demais afetas ao sistema contábil do Município, exceto tempestivo/licitação, visando a regularidade plena junto ao TCE/MT bem como pelo envio do SIOPS e SIOPE.

Art. 2º O servidor designado deverá cumprir as obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo expedir recomendações à Chefia imediata no caso de quaisquer irregularidades verificadas bem como solicitações de ajustes porventura necessárias ao atendimento das obrigações, diretamente aos responsáveis e ainda requerer acaso necessário apoio técnico dos demais órgãos e servidores

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de Agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 432, DE 2023 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA DORATIOTO NO CARGO DE MÉDICO DE PSF

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o aproveitamento da servidora pública municipal **CLÁUDIA DORATIOTO** no cargo de **MÉDICO DE PSF,** e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, na forma do § 3º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, uma vez extinto o cargo público ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento;

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal n° 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.407/2022 que extinguiu do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo Municipal o cargo de Médico Anestesiologista, criado pelo art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 16/2014.

CONSIDERANDO que as atribuições, responsabilidades e nível de escolaridade e habilitação para admissão nos cargos de Médico PSF e Médico Anestesiologista são proporcionalmente compatíveis, conforme estabelecido nos artigos 29 e 33 da lei complementar municipal nº 016/2014.

CONSIDERANDO que os vencimentos e as atribuições do cargo extinto de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA são proporcionalmente compatíveis com os vencimentos e atribuições do cargo de MÉDICO DE PSF previsto no Art. 33 da Lei Complementar Municipal n. 016/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal CLÁUDIA DORATIOTO para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal n. 075/1998, as funções e as atribuições do Cargo de MÉDICO DE PSF, criado através do art. 29 da lei complementar municipal nº 016/2014, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998.

Art. 2º A servidora deverá entrar em exercício nas atribuições do cargo em que foi aproveitada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, sob pena de abandono do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta MT, 29 de Agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 232, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR PUBLICO

DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

CONSIDERANDO o art.32 daLei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	4429	Diogo Martins Garcia	5/11/2012	Agente de Vigilância	A/11	B/11

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.